



AVISO DE LICITAÇÃO  
PRFGÃO Nº 2/2014 - UASG 170066

Nº Processo: 10410721383201499 - Objeto: Pregão Eletrônico - Formalização de Ata de Registro de Preços para fornecimento de purificadores de água. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 30/06/2014 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 16h00. Endereço: Rua Sa e Albuquerque, 541 - Jaraguá MACEIO - AL. Entrega das Propostas: a partir de 30/06/2014 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 10/07/2014 às 09h00 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

ALVARO JOSE SILVA TORRES  
Pregoeiro

(SIDEAC - 27/06/2014) 170066-00001-2014NE000001

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
EM NATAL  
INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
EM PARNAMIRIM

EDITAL Nº 1, DE 25 DE JUNHO DE 2014

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DE PERITOS, constituída pela Portaria nº 043, de 09 de maio de 2014, publicada no BS nº 19 de 09/05/2014, torna público que fará realizar recrutamento, seleção e credenciamento de peritos de nível superior, a título precário e sem vínculo empregatício com a RFB para identificação ou quantificação/mensuração de mercadoria importada ou a exportar e a emissão de laudos técnicos sobre o estado e o valor residual de bens, quando necessária no curso de procedimento fiscal e solicitada pela fiscalização aduaneira da jurisdição da DRF Natal / RN.

1 - Da divisão das vagas abertas  
O número de vagas para credenciamento é o estabelecido no quadro abaixo, na área de especialização destacada:

Formação Profissional	Vagas
Arqueação de Embarcação	2
Engenharia Civil	2
Engenharia Elétrica	4
Engenharia Eletrônica	4
Engenharia de Computação	4
Engenharia Química	4
Engenharia Mecânica	4
Engenharia dos Materiais	3
Engenharia Geológica	3
Engenheiro Metalúrgico	3
Engenheiro de Petróleo	3
Engenheiro Aeronáutico	3

2 - Da área de abrangência:

Somente serão admitidas inscrições de interessados com domicílio fiscal no âmbito da 4ª RF, compreendendo os Estados de Alagoas, Pernambuco, Paraíba e Rio Grande do Norte.

3 - Da inscrição

A inscrição será feita pessoalmente em formulário próprio disponível no prédio da Receita Federal do Brasil do Porto de Natal na Av. Helderbrando de Góis, Ribeira, NATAL/RN, Telefone: (84) 3201-5885 e 3201-0752.

3.1 - No ato de inscrição os candidatos deverão, pessoalmente, ou por procuração nos termos do item 2.8 abaixo, apresentar os seguintes documentos (os mencionados nos subitens 3.1.2, 3.1.4 e 3.1.5 poderão ser apresentados em fotocópia autenticada):

3.1.1 - Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

3.1.2 - comprovante de vinculação ao órgão regulador do respectivo exercício profissional;

3.1.3 - comprovante de regularidade de situação relativa ao pagamento;

a) das contribuições exigidas para o exercício profissional; b) das contribuições devidas ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;

c) do imposto sobre serviços - ISS.

3.1.4 - cópia de identidade;

3.1.5 - Currículo Vitae instruído com os seguintes documentos;

a) atestado do órgão regulador do exercício profissional, comprobatório da habilitação ao exercício da profissão e da especialização na área técnica pretendida;

b) certificados dos cursos de especialização pertinentes à área técnica pretendida com carga horária superior a 60 (sessenta) horas/aula;

c) comprovante de experiência profissional mínima de dois anos na área técnica pretendida, com ou sem vínculo empregatício;

d) comprovante de tempo de serviço na área específica como perito credenciado pela RFB, se for o caso;

3.1.6 - declaração (formulário disponível no prédio da Receita Federal do Brasil do Porto de Natal) de que não mantém nem manterá, enquanto credenciado pela RFB, vínculo:

a) societário ou empregatício com empresa importadora ou exportadora de qualquer natureza, com comissária de despacho aduaneiro, despachante aduaneiro, empresa vistoriadora ou supervisora de cargas, transportador ou depositário de mercadoria sujeita a controle aduaneiro;

b) empregatício com entidade representativa de classe empresarial.

3.1.7 - requerimento cujo formulário poderá ser obtido no local de inscrição;

3.1.8 - 2 fotos 3x4.

3.2 - Os documentos de inscrição deverão ser todos numerados sequencialmente no canto superior direito e rubricados pelo candidato e deverão estar acondicionados em pasta de papelão com elástico, etiquetada, contendo, pelo menos, as seguintes informações: nome, CPF, telefone e área de especialização pela qual está optando.

3.2.1 - A primeira folha da documentação receberá o número 1 e deverá conter um índice, listando todos os documentos e sua respectiva numeração na sequência de folhas entregues.

3.2.2 - O verso da folha que não tenha sido utilizado deverá ser anulado com uma linha diagonal intercalada pela expressão "em branco".

3.3 - No caso de concorrência para mais de uma área, deverá ser apresentada uma pasta para cada uma delas nos moldes do item acima (3.2), sendo aceitas fotocópias autenticadas dos documentos originais obrigatórios entregues em uma delas.

3.4 - Os instrumentos declaratórios serão de exclusiva responsabilidade dos interessados, não lhes assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 - Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos, ou retificações aos documentos de habilitação após sua apresentação.

3.6 - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação dos documentos de habilitação, implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital, sem prejuízo da estrita observância das normas na Lei nº 9.784/99.

3.7 - Não serão aceitas inscrições efetuadas por fax ou por via postal ou por correio eletrônico.

3.8 - Será permitida a inscrição por procuração pública ou particular, com firma reconhecida, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do inscrito e apresentação da identidade do procurador.

3.9 - A documentação exigida para inscrição deverá ser apresentada juntamente com 1 (uma) via do formulário de inscrição.

3.10 - Os documentos encaminhados à Comissão de Credenciamento e Seleção de Peritos, de forma diferente das previstas neste Edital, serão desconsiderados.

3.11 - Os documentos entregues não serão devolvidos em hipótese alguma, exceto por anulação plena do processo seletivo.

3.12 - Aos atendentes da Comissão de Credenciamento e Seleção de Peritos caberá, apenas, receber a documentação do interessado, não lhes cabendo o preenchimento de formulário, a reprodução de fotocópias ou a digitação de quaisquer documentos, atos estes de responsabilidade integral do interessado.

3.13 - Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, ou em quaisquer outros documentos apresentados pelo interessado, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

3.14 - São considerados documentos de identidade civil as carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos do art. 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, e as de identidade profissional aquelas fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que, por lei Federal, valtem como documento de identidade.

3.15 - Somente serão considerados habilitados, para fins de seleção, os peritos que satisfizerem as exigências constantes dos itens anteriores.

3.16 - É vedada a participação de perito que houver sido punido, nos últimos 2 (dois) anos, com o cancelamento de seu credenciamento para prestação de serviços de perícia, nos termos do § 6º do art. 76 da Lei no 10.833, de 2003.

4 - Do período e do local de inscrição

No período compreendido entre 30/06/2014 a 16/07/2014, das 13:30 às 16:00 horas, as inscrições serão efetuadas no prédio da Receita Federal do Brasil do Porto de Natal na Av. Helderbrando de Góis, Ribeira, NATAL/RN, Telefone: (84) 3201-5885 e 3201-0752.

5 - Da seleção

No processo de seleção serão observados os seguintes critérios classificatórios de pontuação:

I - tempo de atuação como perito credenciado pela unidade local, 1 (um) ponto a cada 2 (dois) anos, limitado a 5 (cinco) pontos;

II - tempo de experiência como empregado ou autônomo na área específica, 1 (um) ponto a cada 2 (dois) anos, limitado a 4 (quatro) pontos; e

III - participação em cursos diretamente relacionados com a área de atuação:

a) curso de pós-graduação, assim reconhecido por cumprir as exigências fixadas pelo Ministério da Educação;

1. lato sensu, na área específica, 1 (um) ponto por curso, limitado a 4 (quatro) pontos;

2. stricto sensu, na área específica, 2 (dois) pontos por curso, limitado a 4 (quatro) pontos; e

b) curso de especialização na área específica com carga horária superior a 60 (sessenta) horas/aula, 1 (um) ponto por curso, limitado a 2 (dois) pontos, ministrado por instituição de ensino superior, pública ou privada, de tal forma que a autorização e o reconhecimento do curso de especialização, bem como o credenciamento da instituição de educação superior tenham sido realizados conforme o disposto na Lei nº 9.394/1996 (e alterações posteriores), que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e no Decreto nº 5.773/2006, que dispõe sobre o exercício das funções de

regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e sequenciais no sistema federal de ensino.

§ 1º Observado o número de vagas, serão selecionados os candidatos que obtiverem a maior pontuação, apurada na forma dos incisos I a III.

§ 2º Como critério de desempate, serão selecionados os candidatos que obtiverem maior pontuação atribuída no inciso I, no inciso II e no inciso III, nessa ordem.

§ 3º Persistindo o empate, será selecionado o candidato com maior idade.

§ 4º No caso de desistência ou cancelamento do profissional credenciado, o chefe desta Alfândega poderá, observada a ordem de classificação, convocar candidato da lista de excedentes habilitados no último processo seletivo, que serão credenciados pelo mesmo prazo previsto neste Edital.

§ 5º A comprovação do tempo de atuação como perito credenciado pela RFB, de experiência como empregado na área específica e do tempo de serviço como autônomo será efetuada mediante apresentação do(s) ato(s) administrativo(s) de credenciamento, da carteira de trabalho e das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) ou Certidão de Aproveitamento Técnico constando as ARTs (incluindo data inicial, final e descrição da atividade), emitidas pelo órgão regulador do exercício profissional, respectivamente.

§ 6º Em caso de, num mesmo período, o candidato ter exercido atividades como perito credenciado por esta Alfândega e como empregado ou autônomo, será considerada, para efeito de pontuação, apenas aquela atividade que resultar na maior pontuação.

§ 7º No caso de o candidato ter, em um mesmo período, atividades como autônomo e empregado, esse período será considerado, para efeito de pontuação, apenas uma vez, sendo vedada a soma dos mesmos.

§ 8º Desde que não seja ultrapassado o limite de 4 pontos referentes à soma do tempo de atuação como autônomo e como empregado, o tempo de exercício como perito credenciado da RFB em outra unidade poderá ser considerado, a título de pontuação, período de atividade como autônomo, sem necessidade de apresentar as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) ou Certidão de Aproveitamento Técnico, exigindo-se a apresentação do(s) respectivo(s) ato(s) administrativo(s) de credenciamento.

§ 9º No caso de o interessado ter obtido o limite de 5 pontos referentes ao tempo de atuação como perito em qualquer Alfândega da Receita Federal do Brasil, o tempo como perito nesta unidade que exceda 10 anos poderá ser contabilizado, a título de pontuação, como tempo de experiência como autônomo, desde que não seja ultrapassado o limite de 4 pontos referentes à soma do tempo de atuação como autônomo e como empregado.

§ 10. Para efeito de contagem de tempo de experiência como autônomo na área de mensuração e quantificação de granéis, será exigida uma frequência média mínima de 0,500 arqueação por mês, comprovadas por meio de Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) de arqueação de carga de navio, exceto no caso de perito credenciado pela RFB, cuja comprovação se dará unicamente pelo(s) ato(s) administrativo(s) de credenciamento. Assim, serão somados os períodos declarados pelo candidato nas linhas do campo 22 do formulário de inscrição, consecutivos ou não, de tal forma que as datas inicial e final de cada período informado sejam necessariamente datas de início de ART, desde que, para a totalidade dos períodos somados seja atendido o requisito de frequência média mínima.

§ 11. Para efeitos de tempo de experiência como empregado na área de mensuração e quantificação de granéis, será computado o tempo em carteira de trabalho, desde que comprovado de forma idônea que, durante o período como contratado, tenha o interessado atuado na área específica de mensuração e quantificação de granéis e conseguido obter uma frequência média mínima 0,500 arqueação por mês, durante o período do contrato.

§ 12. Para efeitos de tempo de experiência como autônomo nas áreas de identificação, serão somados os períodos das ARTs apresentados, sendo contabilizado apenas um período no caso de sobreposição, sem prejuízo do disposto no § 7º.

§ 13. Para efeitos de tempo de experiência como empregado nas áreas de identificação será computado o tempo em carteira de trabalho, desde que em cargo de acordo com a formação profissional exigida na tabela do item 1.

6 - Da remuneração

A remuneração pela prestação dos serviços de perícia será efetuada conforme o previsto nos arts. 33 a 37 e nas Tabelas do Anexo Único da Instrução Normativa RFB nº 1.020, de 31 de março de 2010, e em particular, para o trabalho de arqueação efetuado pelo engenheiro na medição dos tanques de lastro, deve ser observado o item 2.1 da tabela "C", considerando-se o seguinte:

Parágrafo Único. O pagamento pelos serviços prestados será efetuado mediante Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA), com o regular cumprimento das obrigações tributárias eventualmente devidas, emitido pelo menos em 2 (duas) vias, uma das quais deverá ser anexada ao respectivo processo ou declaração aduaneira, sem prejuízo do seu regular prosseguimento.

7 - Do resultado

7.1 - Do resultado preliminar

A divulgação do resultado preliminar, com a pontuação obtida por candidato, dar-se-á até o dia 30/07/2014, por meio de relação a ser afixada em quadro de avisos localizados no prédio da Receita Federal do Brasil do Porto de Natal na Av. Helderbrando de Góis, Ribeira, NATAL/RN, Telefone: (84) 3201-5885 e 3201-0752.



§ 1º Os candidatos que, por ocasião da inscrição, tiverem apresentado documentação incompleta ou não tiverem atendido integralmente as demais exigências deste Edital serão desclassificados.

§ 2º O candidato, após a divulgação do resultado preliminar, poderá pessoalmente obter vista da sua pasta de inscrição, na presença de membro da Comissão, no dia 07/08/2014, no horário das 13:30 às 16:00, no mesmo local a que se refere o item 3 desse edital, sendo vedada a anexação de quaisquer documentos (não será dada vista a procurador em qualquer hipótese).

7.2 - Do recurso

Os candidatos poderão interpor recurso ao Delegado da Receita Federal do Brasil, nos dias 11/08/2014 a 13/08/2014, no mesmo local e hora a que se refere o item 3 desse edital.

Parágrafo único. No recurso ao chefe da unidade, o candidato deve informar o nome completo, apresentando suas razões, vedada, nesta fase a anexação de quaisquer documentos.

7.3 - Do resultado final

O resultado final, após análises dos recursos, dar-se-á até o dia 26/08/2014, o qual será afixado no quadro de avisos localizado no prédio da Receita Federal do Brasil do Porto de Natal na Av. Ildebrando de Góis, Ribeira, NATAL/RN, Telefone: (84) 3201-5885 e 3201-0752 e deste não serão admitidos recursos.

8 - Das penalidades

Os peritos credenciados sujeitam-se às sanções de advertência, suspensão e cancelamento do credenciamento previstas nos incisos I a III do art. 76 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

9 - Disposições finais

9.1 - O credenciamento será outorgado pelo Delegado da Receita Federal em Natal, mediante Portaria publicada no DOU e divulgada no âmbito desta Delegacia, indicando o nome do perito, área de atuação, prazo de validade e unidade local da RFB para a qual estão credenciados.

9.2 - O resultado será divulgado no sítio da RFB em até 10 (dez) dias após o encerramento do prazo de inscrição. Para visualizar o resultado no sítio da Receita Federal do Brasil acesse a área da Aduana e Comércio Exterior, Outros Destaques, Processo Seletivo Público de Credenciamento de perito ou diretamente através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aduana/ProcessoSeletivoPublico/default.htm>

9.3 - O credenciamento terá validade pelo prazo de dois anos, contados a partir da publicação desta Portaria, podendo, a critério do Delegado da Receita Federal em Natal, ser prorrogado por igual período uma única vez.

9.4 - As vagas por área de especialização não se comunicam entre si, portanto não haverá remanejamento.

9.5 - A inscrição no presente certame implica aceitação da remuneração contida nas tabelas de que trata o item 6.

9.6 - O processo seletivo será conduzido pelos membros da comissão de que trata a Portaria DRF/NAT nº 043, de 09 de maio de 2014.

9.7 - O formulário de inscrição e a declaração a que se refere o item 3.1.6 estarão disponíveis no prédio da Receita Federal do Brasil do Porto de Natal na Av. Ildebrando de Góis, Ribeira, NATAL/RN, pelo link <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aduana/ProcessoSeletivoPublico/default.htm> ou poderão ser solicitados por meio do e-mail: [nadir.candeias@receita.fazenda.gov.br](mailto:nadir.candeias@receita.fazenda.gov.br)

9.8 - Eventuais dúvidas relativas ao presente Edital deverão ser encaminhadas à Comissão, por escrito, por meio de entrega aos membros da presente Comissão, no período de 30/06/2014 a 04/07/2014. Os questionamentos feitos, bem como as respectivas respostas, serão afixadas até o dia 09/07/2014, no quadro de avisos localizados no prédio da Receita Federal do Brasil do Porto de Natal na Av. Ildebrando de Góis, Ribeira, NATAL/RN.

NADIR DAS CANDEIAS

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM RECIFE

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 2/2014

Tornamos público o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 02/2014 da DRF/REC, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de material de consumo, durante o período de validade das Atas das seguintes empresas vencedoras: item 01 - água mineral e item 02 - açúcar, REAL CEREALIS COMERCIO VAREJISTA LTDA - ME, CNPJ: 00.446.627/0001-70 nos valores globais: R\$ 69.817,20; R\$ 14.337,00; respectivamente, e item 03 - café, CAFE BARONESA LTDA - EPP, CNPJ: 22.122.311/0001-66, no valor global: R\$ 57.403,00.

MAURICIO MACIEL VALENÇA FILHO  
Delegado da DRF/REC

(SIDEAC - 27/06/2014) 170010-00001-2014NE000001

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticacao.html>, pelo código 00032014063000255

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 5ª REGIÃO FISCAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 8/2014 - UASG 170078

Nº Processo: 10507720154201488 - Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de uniformes para uso nas atividades aduaneiras, nas quantidades e especificações constantes no Anexo I do edital. Total de Itens Licitados: 00008. Edital: 30/06/2014 de 09h00 às 11h30 e de 14h às 17h00. Endereço: Rua Alceu Amoroso Lima, 862 - Ed. Receita Federal Caminho Das Árvores - SALVADOR - BA. Entrega das Propostas: a partir de 30/06/2014 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 16/07/2014 às 09h30 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

VALDIR LEMOS COUTO  
Chefe da Dipel/Srft05

(SIDEAC - 27/06/2014) 170010-00001-2014NE000001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 6ª REGIÃO FISCAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 4/2014 - UASG 170088

Nº Processo: 10680721575201415 - Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, para atendimento das necessidades da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil da 6ª RF - SRRF06, Inspeção da Receita Federal do Brasil em Belo Horizonte - IRF/BHE e Delegacia da Receita Federal do Brasil em Coronel Fabriciano DRF/CFN. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 30/06/2014 de 09h30 às 11h30 e de 14h às 17h00. Endereço: Avenida Afonso Pena, 1316, Ala A, Sala 913 Centro - BELO HORIZONTE - MG. Entrega das Propostas: a partir de 30/06/2014 às 09h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 11/07/2014 às 09h00 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

PATRICIA DE CASTRO CARVALHAES  
Proceira

(SIDEAC - 27/06/2014) 170010-00001-2014NE000001

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BELO HORIZONTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2014 - UASG 170089

Número do Contrato: 5/2013.  
Nº Processo: 15504001124201331.  
PREGÃO SISPP Nº 11/2013. Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA - CNPJ Contratado: 1358255000130. Contratado: PREMIUM CONSULTORIA E GESTAO - EMPRESARIAL LTDA - ME. Objeto: Alteração da razão social da contratada que adotou o nome PREMIUM CONSULTORIA E GESTAOEMPRESARIAL LTDA - ME a partir de 14 de abril de 2014, conforme alteração contratual registrada na JUCEMG e comprovante de inscrição cadastral no CNPJ. A empresa a ser administrada pelos Srs. Rodrigo da Silva Souza, CPF: 013.159.166-98 e Rafael Leles Barbosa da Silva CPF: 014.650.606-50. Fundamento Legal: 8.666/96 - Data de Assinatura: 06/06/2014.

(SIDEAC - 27/06/2014) 170010-00001-2014NE000001

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM UBERLÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2014 - UASG 170097

Nº Processo: 10675000036201418. INEXIGIBILIDADE Nº 2/2014. Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA - CNPJ Contratado: 71208516000174. Contratado: ALGAR TELECOM S/A - Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, modalidade Local para o atendimento das necessidades da Agência da Receita Federal do Brasil em Ituiutaba/MG. Fundamento Legal: IEI 8666/93 - Vigência: 01/07/2014 a 30/06/2015. Valor Total: R\$16.540,20. Fonte: 150251030 - 2014NE800297. Data de Assinatura: 20/06/2014

(SIDEAC - 27/06/2014) 170010-00001-2014NE000001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 7ª REGIÃO FISCAL ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO AEROPORTO INTERNACIONAL DO GALEÃO- ANTONIO CARLOS JOBIM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2014 - UASG 170125

Nº Processo: 10715000008201304. INEXIGIBILIDADE Nº 2/2014. Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA - CNPJ Contratado: 00360305000104. Contratado: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - Objeto: Avaliação, custódia, assessoria e consultoria pela CAIXA, para a realização de alienação, por leilão, de relógios, joias, pedras e metais preciosos, apreendidos pela RFB. Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso II, da Lei 8666/93. Vigência: 28/05/2014 a 28/05/2015. Valor Total: R\$1.769.291,06. Fonte: 150251030 - 2014NE800124. Data de Assinatura: 28/05/2014.

(SIDEAC - 27/06/2014) 170010-00001-2014NE000001

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM NOVA IGUAÇU

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2014 - UASG 170122

Nº Processo: 15570000014201369 - Objeto: Locação do imóvel localizado na Rua Presidente Vargas, nº 606, 3º andar, salas 401 e 402 (Edifício Comercial Monte Branco), Centro, na cidade de Três Rios, Estado do Rio de Janeiro, para instalação da sede da Agência da Receita Federal do Brasil em Três Rios. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso X da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Objeto enquadrado-se no previsto legal. Declaração de Dispensa em 24/06/2014 MARCO AURELIO DE CASTRO PIMENTA - Chefe do Sispel. Ratificação em 25/06/2014 - CARLOS ALBERTO DO AMARAL AZEREDO - Delegado. Valor Global: R\$ 178.461,12. CNPJ CONTRATADA: 29.702.040/0001-67 PARK CENTER EMPREENDIMENTOS LTDA.

(SIDEAC - 27/06/2014) 170010-00001-2014NE000001

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO I

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 44, DE 24 DE JUNHO DE 2014

A Delegada Adjunta da Receita Federal do Brasil no Rio de Janeiro I, no uso de suas atribuições regimentais, pelo presente Edital, científica os contribuintes abaixo relacionados, da Decisão presente no Despacho Decisório constante dos processos administrativos fiscais inframencionados, tendo em vista o fato de não haverem sido encontrados no domicílio fiscal constante do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda.

2. O presente Edital vale como Intimação aos contribuintes abaixo identificados, na forma do disposto no art. 23, § 1º, inciso III, e § 2º, inciso IV, do Decreto nº 70.235/72, determinando-se que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do 15º (décimo quinto) dia da publicação deste Edital, devam os contribuintes tomarem ciência dos referidos processos administrativos e/ou apresentarem Manifestação de Inconformidade, nos termos dos artigos 15, 16 e 17 do Decreto nº 70.235/72, dirigida ao Delegado da Receita Federal do Brasil de Julgamento no Rio de Janeiro.

3. Os processos acima referidos, e abaixo listados, encontram-se à disposição dos interessados, ou de pessoas legalmente autorizadas, por meio de agendamento, nos dias úteis, no horário de 09:00 às 19:00 horas, na EQUISTA/SEGEC/DRF/RJ I, situada na Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 375 - térreo - Centro - Rio de Janeiro - RJ.

PROCESSO FISCAL Nº	CONTRIBUINTE	CPF
12448-722799/2011-80	BÉRGSON MACIEL PINHEIRO FILHO	273.788.107-20
12448-730558/2011-12	CARLA CRISTINA DA ROCHA DAMAS	771.575.837-04
12448-730530/2011-77	FLAVIO LUCIO VALLÉ DE CARVALHO	077.578.737-03
12448-737278/2011-27	GILSON COSTA DOS SANTOS	946.938.117-33

FERNANDA FREIRE VIRGENS

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO II

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 42, DE 23 DE JUNHO DE 2014

Intima contribuinte a tomar ciência de decisão proferida em processo administrativo.

O Delegado Adjunto da Receita Federal do Brasil no Rio de Janeiro II, no uso de suas atribuições regimentais, pelo presente edital, na forma do disposto no art. 23, § 1º, inciso III, e § 2º, inciso IV, do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, INTIMA o contribuinte MR. PERSONAL COMPUTER LTDA., CNPJ 03.885.037/0001-32 a, no prazo de 30 dias contados da publicação deste edital, comparecer à Divisão de Controle e Acompanhamento Tributário (Dicat) da Delegacia da Receita Federal do Brasil no Rio de Janeiro II, localizada à Av. Ayrton Senna, nº 2.001 - Barra da

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.